



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO 102/PMSJB/2017
CHAMADA PÚBLICA 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal São João Batista, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Vicente Gomes, nº 89, inscrita no CNPJ sob nº 82.925.652/0001-00, representada neste ato pelo Secretário de Administração, Jaci João Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o segundo semestre de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 25 de julho de 2017, às 14h15min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Acelga / De primeira qualidade, fresca e sã. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	Unidade	200	2,70	540,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
2	Aipim ou mandioca / descascado, higienizado e congelado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selado e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002.	Kg	700	4,55	3.185,00
3	Alface / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Validade semanal.	Unidade	200	1,63	326,00
4	Arroz Integral / Classe: longo, fino, tipo I integral. Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica e transparente. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	400	3,70	1.480,00
5	Arroz Polido / Tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg.	Kg	1.200	3,02	3.624,00
6	Banana branca orgânica / em pencas, a granel, de primeira, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de	Kg	8.000	3,00	24.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sujidades, parasitas, e sinais de apodrecimento. Deve apresentar grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica.				
7	Batata doce / a granel, de primeira, in natura, sabor adocicado, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	Kg	800	2,00	1.600,00
8	Brócolis Chinês / de primeira, in natura, talos verdes, firmes, flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, (verde intenso azulado), com predominância de botões fechados em relação às folhas. Peso mínimo 400g. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	Unidade	180	2,93	527,40
9	Cebolinha verde / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Peso do maço 100g.	Maço	1.700	1,50	2.550,00
10	Cenoura / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, sem folhas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	Kg	400	2,63	1.052,00
11	Couve manteiga / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Colheita no máximo um dia antes da data de entrega. Com folhas médias (maços com 20 folhas) ou graúdas (maços de 15 a 18 folhas). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº	Maço	600	1,50	900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Maço contendo 6 folhas.				
12	Farinha de mandioca / fina branca, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Devendo obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg	Kg	500	5,16	2.580,00
13	Feijão Preto Tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1.000	5,50	5.500,00
14	Feijão Vermelho tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg.	Kg	600	8,40	5.040,00
15	Milho verde em espiga / descascado, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte gráudo, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em	Unidade	3.750	0,93	R\$ 3.487,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sacos plásticos devidamente higienizados. De acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
16	Polpa concentrada de maracujá, totalmente natural, contendo polpa de frutas, sem aditivos, conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, com concentração mínima de 8 partes de água para 1 Kg de polpa. Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 e possuir alvará sanitário e registro no MAPA . Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Contendo 1 Kg.	Kg	200	15,00	3.000,00
17	Repolho grado / de primeira, in natura, pesando entre 1,5Kg a 2Kg, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	Unidade	200	2,00	400,00
18	Repolho Roxo / Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	Unidade	370	2,76	1.021,20
19	Salsinha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Peso do maço 70g.	Maço	1.700	1,50	2.550,00
20	Vagem / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	Kg	250	6,00	1.500,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Secretaria de Educação, no exercício de 2017.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
 - VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
 - VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 30 dias após o prazo da publicação da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Anastácio Espíndola, 95, Centro, até o dia 25 de julho de 2017 , até as 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 10 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1	Acelga
2	Aipim ou mandioca
3	Alface crespa
4	Arroz Integral
5	Arroz Polido
6	Banana Branca orgânica
7	Batata doce
8	Brócolis chinês
9	Cebolinha verde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	Cenoura
11	Couve manteiga
12	Farinha de mandioca
13	Feijão Preto
14	Feijão Vermelho
15	Milho verde em espiga
16	Polpa concentrada de maracujá
17	Repolho
18	Repolho roxo
19	Salsinha
20	Vagem

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Acelga	66	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Aipim ou mandioca	70	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Alface	120	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Arroz Integral	180	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola	Mensal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	
Arroz Polido	450	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Mensal
Banana Branca orgânica	800	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Batata doce	70	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Brócolis chinês	76	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Cebolinha verde	110	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Cenoura	85	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Couve manteiga	78	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I.	Quinzenal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	
Farinha de mandioca	55	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Feijão Preto	100	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Feijão Vermelho	60	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Milho verde em espiga	245	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Polpa concentrada de maracujá	65	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Repolho	60	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Repolho roxo	60	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Salsinha	110	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Vagem	60	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Acelga	66	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Aipim ou mandioca	70	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Alface	120	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Arroz Integral	180	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Mensal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	
Arroz Polido	450	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Mensal
Banana Branca orgânica	800	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Batata doce	70	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Brócolis chinês	76	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Cebolinha verde	110	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Cenoura	85	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Couve manteiga	78	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola	Quinzenal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	
Farinha de mandioca	55	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Feijão Preto	100	N.I. Branca de Neve Arataca e Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de nota fiscal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de São João Batista, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

São João Batista/SC, 03 de julho de 2017.

Bruna Paschoal

Nutricionista – CRN 10 – 2287

Daniela A. Platchek

Nutricionista – CRN 10 – 0474

Roseli Peixer Tomasoni

Secretária de Educação

Jaci João Silva

Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo Secretário de Administração, Jaci João Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Fornecedor 01 Data: 26/06/2017 Nome: SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12.970.750/0001-75 Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1101 São João Batista/SC	Fornecedor 02 Data: 23/06/2017 Nome: LDM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 07.213.557/0001-50 Endereço: Rua 13 de junho, 485 Tijucas/SC	Fornecedor 03 Data: 21/06/2017 Nome: WAGNER E SIMONE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.261.317/0001-84 Endereço: Estrada Geral Tijucas/SC	Preço Médio	Preço de Aquisição*
Acelga	2,99	2,60	2,50	2,70	2,70
Aipim ou mandioca	3,49	4,00	2,50	3,33	4,55
Alface crespa	0,89	1,60	1,60	1,36	1,63
Arroz Integral	2,99	5,50	2,00	3,50	3,70
Arroz Polido	2,59	4,00	2,20	2,93	3,02
Batata doce	1,29	1,90	2,40	1,86	2,00
Brócolis chinês	0,99	5,00	2,80	2,93	2,93
Cebolinha verde	0,89	1,50	1,50	1,30	1,50
Cenoura	1,29	3,80	2,80	2,63	2,63
Couve manteiga	0,90	1,60	1,50	1,33	1,50
Farinha de mandioca	3,99	6,50	5,00	5,16	5,16
Feijão Preto	2,99	6,00	6,50	5,16	5,50
Feijão Vermelho	6,99	10,90	7,30	8,40	8,40
Milho verde em espiga	0,99	1,00	0,80	0,93	0,93
Polpa concentrada de maracujá	11,99	20,00	12,00	14,66	15,00
Repolho	1,49	2,00	2,50	2,00	2,00
Repolho roxo	1,49	4,00	2,80	2,76	2,76
Salsinha	0,89	1,50	1,50	1,30	1,50
Vagem	3,99	9,40	4,50	5,96	6,00

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (produzidos sem o uso de agroquímicos):

Produtos	Fornecedor 01 Data: 26/06/2017 Nome: SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12.970.750/0001-75 Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1101 São João Batista/SC	Fornecedor 02 Data: 23/06/2017 Nome: LDM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 07.213.557/0001-50 Endereço: Rua 13 de junho, 485 Tijucas/SC	Fornecedor 03 Data: 21/06/2017 Nome: WAGNER E SIMONE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.261.317/0001-84 Endereço: Estrada Geral Tijucas/SC	Preço Médio	Preço de Aquisição*
Banana Branca orgânica	1,99	4,30	2,50	2,93	3,00

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#). ([Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º](#)).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	